



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

GABINETE DO REITOR

Portaria n.º 272, de 14 de agosto de 2014.

Designa Comissão incumbida de elaborar proposta de um novo Projeto Pedagógico Institucional.

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando

- a) a necessidade de revisão e de elaboração de um novo Projeto Pedagógico Institucional;
- b) a assembleia geral extraordinária do Conselho Universitário realizada em 14 de agosto de 2014, que indicou representantes do Consuni para compor a Comissão incumbida de elaborar o Projeto Pedagógico Institucional,

RESOLVE

Art. 1.º Constituir Comissão incumbida de elaborar proposta de um novo Projeto Pedagógico Institucional da Universidade de Caxias do Sul.

Art. 2.º Designar os seguintes membros para constituir a Comissão:

Representantes indicados pelo Consuni:

Everaldo Cescon,
Maristela Pedrini,
Carmen Cecilia Schmitz,
Margarete Fatima Lucca,
Maria Carolina Rosa Gullo e
Josiel Rodrigues dos Santos (DCE).

Representantes indicados pela Reitoria:

Jayme Paviani,
Marcelo Rossato,
Flávia Fernanda Costa,
Nilda Stecanelo,
Carla Beatriz Valentini,
Andrea Morés,
Marcos Eduardo Casa e
Silvana Ampessan Marcon.

Art. 3.º Atribuir a professora Flávia Fernanda Costa a presidência da Comissão.

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – Telefax (54) 3212 1049 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

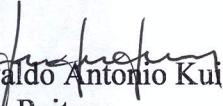
GABINETE DO REITOR

Art. 4.º A Comissão deverá desenvolver estratégias de articulação para possibilitar a participação da comunidade acadêmica.

Art. 5.º Para o desenvolvimento dos trabalhos a Comissão poderá requerer a participação de outros integrantes da Universidade ou de consultores *ad hoc*, com vistas ao cumprimento das atividades propostas.

Art. 6.º Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que a referida Comissão apresente à Reitoria a proposta.

Art. 7.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. 
Evaldo Antonio Kuiava
Reitor

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – B. Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352 – CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone / Telefax (54) 3218 2100 – Telefax (54) 3212 1049 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530